



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

CONTRATO N.º. 06 /2017.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FIRMAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E
EDNALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.463.346.0001/42, com sede à Monsenhor Estanislau, n.º. 122, 1º andar, Centro, Poção – PE, CEP 55.240-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. WRIDES MENDES PAZ, brasileiro, inscrito no RG sob o n.º. 4.595.263 SSP/PE, e no CPF/MF sob o n.º. 023.084.254-23, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, **EDNALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 28.539, com escritório na Rua Enedino de Freitas, n.º 204, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área legislativa, incluindo treinamento de pessoal.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal n.º. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br

Wm Paz

JF



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no dia 20 (vinte) de cada mês, pelo período de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2017.

CLÁUSULA V – PRAZO

A prestação de serviços terá como termo inicial 01 de fevereiro de 2017, terminando em 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**


O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima

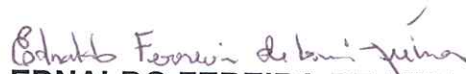
de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

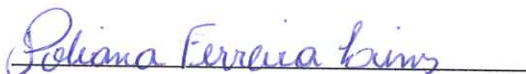
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.

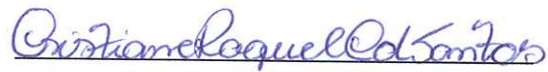
Poção, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
WRIDES MENDES PAZ
CONTRATANTE


EDNALDO FERREIRA DE LIMA
JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 096.810.084-80


CPF/MF: 114.744.604-02